



TERMO ADITIVO Nº 01/2021
TERMO DE CONTRATO Nº 050/2021/SMS-1/CONTRATOS

PROCESSO Nº: 6018.2020/0086256-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA **UBS GRÁFICOS**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e diminuição quantitativa do objeto, com supressão de 0,04% do valor total contratual

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 763,38 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)

Aos 14 dias do mês de Setembro do ano de 2021, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 67.192.609/0001-80, com sede na Rua Pedro de Toledo, 108, Conjunto 113, Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.039-000, por seu representante legal, Senhor **JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 12.170.027-6 SSP/SP e CPF nº 050.267.448-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (051688389) do processo nº 6018.2020/0086256-1, publicado no DOC/SP de 14/09/2021 – página 27, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2021, com fundamento nos arts. 42, §5º, e 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.080/1990, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e diminuição quantitativa do objeto, de acordo com as justificativas, memórias de cálculos e projetos apresentados pela **CONTRATADA** no processo SEI nº 6018.2020/0086256-1 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (049511312) e encaminhamento SMS/UCP/CSPO (SEI nº 050441221).

Resumo Demonstrativo do Aditivo	Valor	%
Valor Original do Contrato	R\$ 1.749.696,44	100,00 %
Valor da Supressão	R\$ -708.231,65	40,48 %
Valor do Acréscimo	R\$ 707.468,27	40,43 %
Valor total da supressão ao montante original	R\$ -763,38	-0,04 %
Valor Total do Contrato Aditado	R\$ 1.748.933,06	99,96 %

CLÁUSULA SEGUNDA


2.1. O valor total estimado da **supressão** do presente aditivo é de **R\$ 763,38** (setecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), corresponde a **0,04%** do valor total contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº **050/2021/SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATANTE


JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR
M.A.S. CONSTRUÇÕES E
EMPREENDEIMENTOS LIMITADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Alexandre Ricoy Monteiro
AGPP- AHM


SUELEN KAZUKO NISHIMUTA
ASSESSOR I
RF: 8778892

De acordo com o Despacho (SEI 051688385)
SR.04/10/2021
Suelen Kazuko Nishimuta
Assessoria Jurídica
RF: 834.072.1-96
SMS-G